

PROJETO DE LEI N.º 011/2016

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no Orçamento para 2016, inclusão nas Diretrizes Orçamentária para 2016 e inclusão no Plano Plurianual 2014-2017 do Município de Mandaguari-Paraná.

A Câmara Municipal de Mandaguari-Pr, Estado do Paraná, aprovou e eu, Romualdo Batista, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

ARTIGO 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2016 (Lei Orçamentária 2622/2015), inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2016 (Lei nº 2505/2015) e inclusão no Plano Plurianual de 2014 a 2017 (Lei nº 2236/2013) do Município de Mandaguari-Pr.

ARTIGO 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento do município de Mandaguari-PR, para o exercício de 2016, um crédito adicional *especial* no valor de **R\$ 27.606,00 (Vinte e Sete mil, e Seiscentos e Seis Reais)** mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

PPA (Plano Plurianual 2014-2017) e LDO 2016

INCLUSÃO

04- Secretaria de Educação, Esporte e Lazer.

Programa- 12.365.0003- Educação de Qualidade para Mandaguari

Publico Alvo: População em Geral

AÇÕES					
DESCRIÇÃO:	TIPO ATIVIDADE/	ANO	METAS FÍSICAS		VALOR (R\$)
			INDICA	UN. MEDID	

	PROJETO		DORES	A	T	
• PA 2036 – Manutenção da Educação Infantil-TD- Transferência Direta – Apoio as Creches	A	2016	IDEB	Pessoas	300	R\$ 15.170,93
• PA 2112 – Manutenção da Educação Infantil - PAR	A	2016	IDEB	Pessoas	100	R\$ 6.566,98
• PA 2116 – Suporte à Educação Básica – Educação Infantil- Manutenção	A	2016	IDEB	Pessoas	100	R\$ 2.649,36
VALOR TOTAL INCLUSÃO DAS AÇÕES PPA 2014 A 2017 e LDO 2016.....R\$24.387,27						

09- Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

Programa- 20.605.0021 - Programa de Agricultura, Pecuária e Abastecimento Municipal

Publico Alvo: População em Geral

AÇÕES						
DESCRIÇÃO	TIPO	ANO	METAS FÍSICAS			VALOR (R\$)
			INDICADORES	UN. MEDI DA	QUANT	
• PA 2144 – Programa de	A	2016	População em	Pessoas	70	R\$ 3.219,16

Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo			Geral			
VALOR TOTAL INCLUSÃO DAS AÇÕES PPA 2014 A 2017 E LDO 2016.....R\$ 3.219,16						

LOA (Lei Orçamentária Anual 2016)

Fonte 33148	Valor
04.001.12.365.0003.2036– Manutenção da Educação Infantil – TD- Transferência Direta – Apoio as Creches 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$ 5.348,82
Total	R\$ 5.348,82

Fonte 33157	Valor
04.001.12.365.0003.2036– Manutenção da Educação Infantil – TD- Transferência Direta – Apoio as Creches 4.4.90.51.00.00- Obras e Instalações	R\$ 9.822,11
Total	R\$ 9.822,11

Fonte 33152	Valor
04.001.12.365.0003.2112– Manutenção da Educação Infantil – PAR 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$ 679,70
4.4.90.52.00.00- Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.887,27
Total	R\$ 6.566,97

Fonte 33149	Valor
04.001.12.365.0003.2116– Suporte A Educação Básica - Educação Infantil – Manutenção	
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$ 2.649,36
Total	R\$ 2.649,36

Fonte 33876	Valor
09.001.20.605.0021.2144– Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo	
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições	R\$ 3.219,16
Total	R\$ 3.219,16

ARTIGO 3º - Para atender parte do disposto no Artigo 2º desta Lei, servirá como recurso de Superávit Financeiro, de acordo com Art. 43. § 1º, II e § 3º da Lei nº 4.320/64, como segue:

01 Demonstrativo do superávit financeiro objeto deste Projeto de Lei.

Descrição da fonte de recursos.	Superávit financeiro apurado em 31/12/2015	Superávit financeiro utilizado em alterações orçamentárias.	Saldo do superávit financeiro a ser utilizado para fins de alterações orçamentárias.
148	R\$ 5.348,82	R\$ 5.348,82	0,00
157	R\$ 9.822,11	R\$ 9.822,11	0,00
152	R\$ 6.566,98	R\$ 6.566,98	0,00
149	R\$ 2.649,36	R\$ 2.649,36	0,00

876	R\$ 3.219,16	R\$ 3.219,16	0,00
-----	--------------	--------------	------

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná
25 de janeiro de 2016

Romualdo Batista
Prefeito Municipal

Justificativa

O executivo municipal vem apresentar as justificativas para o encaminhamento do Projeto de Lei nº 011/2016, conforme segue:

O referido projeto de lei, foi necessário com a finalidade de aquisições de materiais pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação no valor R\$ 5.348,82 ref. a recursos da fonte 148, obras e instalações R\$ 9.822,11 com recursos do Brasil carinhoso fonte 157, material de consumo no valor de R\$ 679,70 e equipamento e material permanente R\$ R\$ 5.887,27, com recursos da fonte 152, material de consumo no valor de R\$ 2.649,36 fonte 149 ; referente a saldos em conta correntes em 31/12/2015, considerado como superávit financeiro da seguinte conta corrente a seguir;

O referido projeto de lei, foi necessário com a finalidade de restituições de R\$ 3.219,16, ref a rendimentos de aplicação financeira do convênio **Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo-SEAB** da Secretaria Municipal de Agricultura, referente a saldos em conta correntes em 31/12/2015, considerado como superávit financeiro da seguinte conta corrente a seguir:

Demonstrativo do superávit financeiro objeto deste Projeto de Lei.

Descrição da fonte de recursos.	Superávit financeiro apurado em 31/12/2015	Superávit financeiro utilizado em alterações orçamentárias.	Saldo do superávit financeiro a ser utilizado para fins de alterações orçamentárias
148	R\$ 5.348,82	R\$ 5.348,82	0,00
157	R\$ 9.822,11	R\$ 9.822,11	0,00
152	R\$ 6.566,98	R\$ 6.566,98	0,00
149	R\$ 2.649,36	R\$ 2.649,36	0,00
876	R\$ 3.219,16	R\$ 3.219,16	0,00

Sem mais para o momento,

Mandaguari, 25 de janeiro de 2016

Romualdo Batista
Prefeito Municipal